

SEGURADORA LÍDER DPVAT - CHECK LIST - MUTIRÕES DPVAT

RELATÓRIO DE ANÁLISE PROCESSUAL

IMPEDITIVO:

DADOS DO PROCESSO

AUTOR	BALTINO NETO DE JESUS
VÍTIMA	BALTINO NETO DE JESUS
DATA DO ACIDENTE	20/09/2007
JUÍZO	JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAM. SUC. E CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA/GO
RÉU	ITAU SEGUROS S.A.
PROCESSO	200803400394

DADOS ACERCA DOS VEÍCULOS ENVOLVIDOS

VÍTIMA	()	CONSÓRCIO 1	()	CONSÓRCIO 2
CONDUTOR	()	CONSÓRCIO 1	()	CONSÓRCIO 2

DADOS ACERCA DA MORTE

CERTIDÃO DE ÓBITO	()	SIM	()	NÃO
DATA DO ÓBITO	/	/		
CÔNJUGE	()	SIM	()	NÃO
HERDEIROS	()	SIM	()	NÃO
				QUANTOS?

DADOS ACERCA DA INVALIDEZ PERMANENTE

LAUDO PARTICULAR	()	SIM	()	NÃO
DATA DO LAUDO	/	/		
LAUDO DO DML	()	SIM	()	NÃO
DATA DO LAUDO DO DML	/	/		
ATESTA O GRAU DE INVALIDEZ	()	SIM	()	NÃO
				QUAL? %

DADOS ACERCA DAS DESPESAS MÉDICAS

VALOR DOS GASTOS

AVALIAÇÃO MÉDICA

CONSTATADO NEXO ACIDENTE/LESÕES	()	SIM	()	NÃO
MEMBROS AFETADOS E PERCENTUAIS				
GRAU DE INVALIDEZ CONSTATADO	%	()	LEVE	() MÉDIO () INTENSO () RESIDUAL
MÉDICO AVALIADOR				
ASSISTENTE DA SEGURADORA LÍDER				

ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO RESPONS. PELO PROCESSO	JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ANALISTA - NOME LEGÍVEL	

ACORDO

VALOR TOTAL DO ACORDO	R\$
VALOR DA VÍTIMA (PRINCIPAL)	R\$
VALOR DOS HONORÁRIOS + CUSTAS	R\$

DADOS COMPLEMENTARES

GPROC	379544				
SINISTRO ADMINISTRATIVO	()	SIM	(X)	NÃO	
SINISTRO JUDICIAL	(X)	SIM	()	NÃO	200845879701
APROVAÇÃO DA SEGURADORA LÍDER	()	SIM	()	NÃO	

AUSENTE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA
Telejudiciário: 3216-2790 - Endereço virtual: <http://www.tjgo.jus.br>

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Protocolo: 200803400394

Natureza: COBRANÇA

Requerente: BALTINO NETO DE JESUS

Adv. do (a) Requerente: ROBERTO CAMPOS LEITE – OAB/GO 8.431

Requerido(a): ITAU SEGUROS S/A

Adv. do(a) Requerido(a): GUSTAVO LUIS TEIXEIRA – OAB/GO 30.132

Data: 18/06/2012

Horário: 11h

Aberta a audiência verificou-se a presença do advogado da parte Requerente e advogado da parte Requerida, ambos supra mencionados.

A audiência não se realizou tendo em vista a ausência da parte Requerente.

Remetam-se os autos ao juiz titular para apreciação e providências que entender cabíveis.

Nada mais, encerra-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi devidamente assinado.

Marielle M. Barcelos.
Marielle Macedo Barcelos

Conciliador(a) Voluntário(a)

Requerente:

Adv. Requerente:

Requerido(a): ITAU SEGUROS S/A

Adv. Requerido(a):

Carlos Alberto da Silva Vaz
OAB-GO 30.123